



ABRACEEL

AP 001/2019 – Revisão da REN 482/2012

Venda de Excedentes de GD

Brasília, 14 de março de 2019

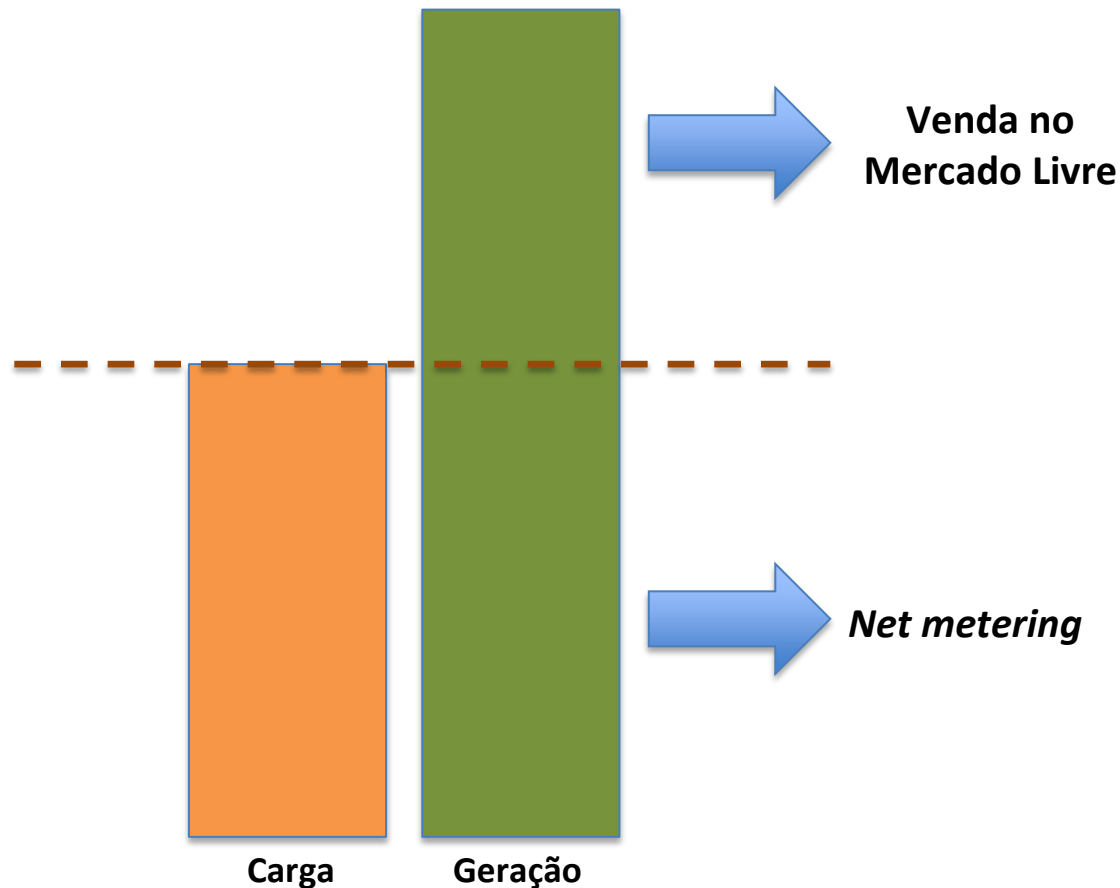


ABRACEEL

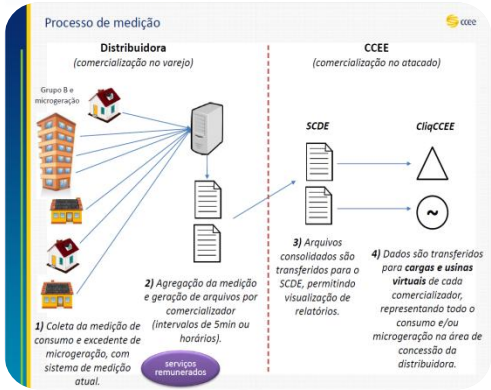
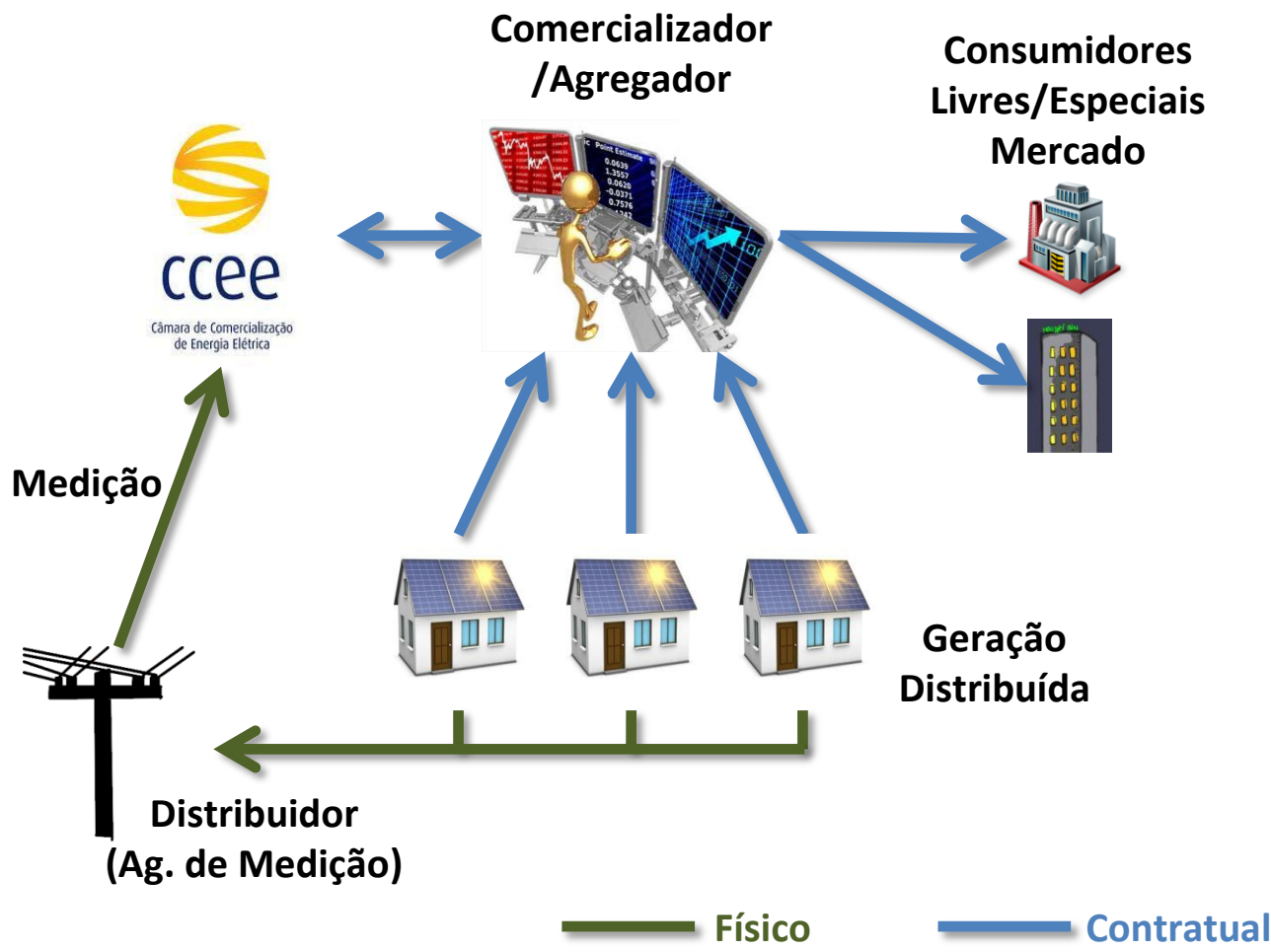
Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

Proposta Abraceel de venda dos excedentes da micro e mini GD

Proposta: permitir que micro e minigeradores distribuídos possam comercializar sua geração excedente no mercado livre



Modelo Operacional desenvolvido pela CCEE



*Nota Técnica CCEE 004/2015.

Benefícios da Proposta

- 1. Aumento dos investimentos em GD**
- 2. Maior empoderamento do consumidor**
- 3. Sem a criação de novos subsídios**
- 4. Novos modelos de negócios (i.e agregador)**
- 5. Aumenta arrecadação (incidência de impostos e tributos no excedente)**
- 6. Aumento da receita das distribuidoras (pagamento do fio e dos serviços de medição e leitura)**
- 7. Valorização do sinal locacional**
- 8. Atração de investimento privados e pulverizados para o SEB**

Alinhada com a proposta de reforma do setor elétrico

Sinal Econômico

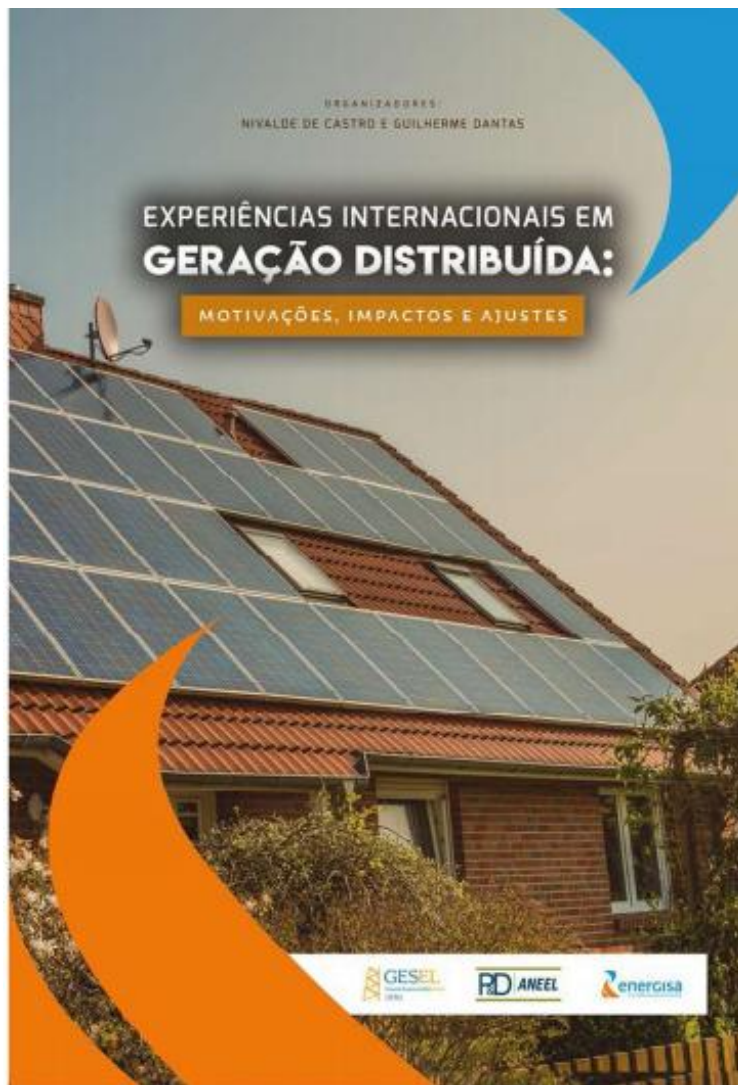
- Preços horários
- Sinal locacional no sistema de distribuição
- Tarifas Horárias (Tusd e TE)

Mercado

- Abertura do mercado
- Estudos complementares (i.e. redes inteligentes)
- Separação atacado x varejo e agregador de cargas

Atributos

- Separação lastro e energia
- Valoração de atributos das fontes
- Valorização dos benefícios ambientais



Caso do Reino Unido

Pg. 249: “possibilidade de sistemas com capacidade instalada superior a 30 kW optarem pela venda dos excedentes à distribuidora, ao valor garantido através da tarifa de exportação, **ou por negociar o preço de venda desse excedente com a própria distribuidora ou no mercado livre**, ambos através da realização de PPAs (Power Purchase Agreements) (IEA-PVPS, 2016a; DUSONCHET & TELARETTI, 2015)”

Incluir nessa Revisão da REN 482 a possibilidade de comercialização no mercado livre dos excedentes de micro e minigeração distribuída



Bernardo Sicsú
abraceel@abraceel.com.br
www.abraceel.com.br

